

**MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº ST0262/22**

**EMENTA:** MEMORIAL DESCRITIVO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA PARA A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS.

**1-PREÂMBULO**

1.1- Acha-se aberta na FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, localizada na Rua Alexandre Martins, 70, Bairro Aparecida, Santos/SP, CEP 11025-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.571.275/0033-80, o Memorial Descritivo visando à contratação “tipo menor preço global”, de empresa especializada **EM SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA**.

1.2 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no endereço supracitado a partir do dia **26/10/2022 até às 17h**, ou através do site [www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br).

1.3- Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado no dia **28/10/2022 até às 17h**, em conformidade com as seguintes condições:

**2 - DO OBJETO**

2.1 - A presente Coleta de Preços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA PARA A FUABC, AME-SANTOS- Ambulatório Médico de Especialidades.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – A proposta comercial deverá estar contida em “envelope lacrado”, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número do processo e o seu objeto.

3.2- A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

3.4 - Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

3.5 - Cessão, subcontratação ou transferência, total ou parcial dos direitos relativos ao contrato decorrente desta Coleta de Preços, será permitido conforme conveniência para FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, mediante prévia e expressa autorização por escrito da autoridade competente.

3.6 - A administração da CONTRATANTE fica reservada o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste memorial.

3.7 – As propostas deverão ser apresentadas em conformidade com o contido no presente Memorial e Anexos, do tipo “menor preço global”, com data conforme descreve cláusula 1.3 até o horário supracitado.

#### **4 - DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA MELHOR CLASSIFICADA DA PRESENTE COLETA DE PREÇOS.**

4.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.2 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

4.3 - Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

4.4 – Prova de regularidade fiscal referente a Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa

4.5 – Prova de regularidade fiscal referente a Tributos Estaduais expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

4.6 – Prova de regularidade fiscal referente a créditos tributários federais e a dívida ativa da União.

4.7 - Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (CRF);

4.8 - Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento “Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas

com os mesmos efeitos da CNDT”, expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440/2011;

4.9 - Balanço Patrimonial;

4.10 - Demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.11 - Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 90 (noventa) dias anteriores a data fixada para entrega dos Documentos;

4.12 - Declaração indicando o responsável técnico pelos serviços prestados na unidade, legalmente habilitado.

4.13 - Relação da Equipe Profissional;

4.14 - Declaração de vistoria técnica do local e de que, de acordo com as especificações fornecidas pela CONTRATANTE, há perfeitas condições para execução completa dos serviços (anexo IV);

4.15 - Atestado de capacidade técnica e recomendação dos serviços;

4.16 - Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária;

4.17 – Questionário de due diligence de compliance de fornecedores devidamente preenchido e assinado, declarando que nenhum dos sócios da empresa possui qualquer vínculo celetista ou cargos de direção na Fundação do ABC e em qualquer uma das Unidades Mantidas, (anexo V);

4.18 – Termo de Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais, devidamente preenchido e assinado, (anexo VI);

4.19 - Portaria de autorização de funcionamento: Expedida pela Polícia Federal, através do Ministério da Justiça.

4.20 - Revisão de autorização de funcionamento: fornecida anualmente pela Polícia Federal, a fim de confirmar que a empresa continua apta a operar na atividade.

4.21 - Comprovante de recolhimento de contribuição sindical do exercício atual (GRCS)

4.22 - Cópia da convenção coletiva de trabalho da categoria: Registrada no ministério do trabalho e emprego (M.T.E) fornecida pelo sindicato laboral e/ou patronal, que comprove os benefícios e concessões estabelecidas pelas partes.

4.23 - Curso de reciclagem (atualização) bianual dos vigilantes: Expedidos pelas escolas de formação e registrados na Polícia Federal, até a data da assinatura do contrato.

4.24 - Apresentação das certidões de antecedentes criminais: Os vigilantes que irão trabalhar junto aos postos de serviços devem apresentar, juntamente com os outros documentos pessoais (até a data da assinatura do contrato).

4.25 - Exame de saúde física dos vigilantes, bem como exames psicológicos (até a data da assinatura do contrato).

4.26 - Comprovar, na data da assinatura do Contrato, o vínculo formal dos profissionais que prestarão o serviço com a empresa CONTRATADA, o que poderá se dar mediante registro na CLT, prova de membro de quadro societário ou contrato de prestação de serviços autônomos, se autorizado pela gerência da Unidade.

4.27 - Apresentar a escala de trabalho dos seus funcionários de acordo com a quantidade de postos de serviço informada pela CONTRATANTE, a qual levará em consideração o mínimo de profissionais necessários para a execução dos serviços de vigilância naquele determinado momento, com o menor custo benefício possível, até a data da assinatura do Contrato.

## **5 – PROPOSTAS**

5.1- O envelope deverá conter:

5.1.1 - A proposta comercial, conforme detalhado no Anexo I (Termo de Referência) e nos moldes do anexo II do Memorial Descritivo;

5.2 - Os preços apresentados deverão ser em reais, com até duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, computados todos os custos básicos diretos, bem como tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do memorial descritivo, tais como frete, combustível, embalagens, e demais despesas concernentes à plena execução do objeto;

5.2.1 - Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

5.3 - Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

## **6 - DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO**

6.1 - As propostas comerciais apresentadas serão analisadas pela COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO da FUABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão do Diretor Geral da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, nos termos regimentais.

6.2 - A presente Coleta de Preços é do tipo “menor preço global”, que serão julgados de acordo com os seguintes critérios:

6.3 - As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

6.4 - A comissão procederá à classificação das empresas, por preço, do menor para o maior;

6.5 - Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências formais do presente memorial, os serviços estejam de acordo com todas as exigências e especificações mencionadas nos Anexos.

6.6 - Em caso de empate, a decisão se fará através de sorteio e, após o critério de classificação.

6.7 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

6.8 - Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

6.9 - A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos exigidos, em envelope lacrado para análise da COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO da FUABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES sob pena, de não o fazendo, ser desclassificada;

6.10 - O resultado final do presente certame será publicado no site da FUABC([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br));

6.11 - Os interessados deverão acompanhar o resultado final através de meio eletrônico conforme item 6.10.

## **7 – DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

7.1- Os questionamentos e/ou esclarecimentos do Memorial Descritivo, deverão ser formalizados em papel timbrado da empresa e protocolizados no Departamento de

Compras da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para entrega de propostas.

7.2 – Os questionamentos e/ou esclarecimentos serão objeto de análise da Comissão da Análise e Julgamento da Fundação do ABC-- AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, que responderá em até 1(um) dia útil anterior a data fixada para entrega de propostas, caso não haja necessidade de suspensão.

7.3 - O departamento responsável enviará ATA da COMISSÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO a todas empresas participantes do certame.

7.4 - Os questionamentos e/ou esclarecimentos não suspendem o certame, salvo, em caso de análise técnica que demande tempo maior para análise, razão pela qual a suspensão será publicada no site da FUABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)).

## **8 - DAS IMPUGNAÇÕES DO MEMORIAL**

8.1 - As impugnações do Memorial Descritivo, deverão ser feitas formalmente e, protocoladas junto ao departamento de compras da FUABC – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS em até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 - Em havendo acolhimento pela Comissão de Análise e Julgamento da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS - das impugnações formuladas pelas empresas participantes do certame, o departamento responsável publicará no site da FUABC ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)) o resultado e enviará a ATA para cada empresa.

## **9 - DAS VISTAS**

9.1- Será franqueado vistas ao processo a todos interessados, a partir da Publicação do Resultado Final, qual seja, ATA da Comissão de Análise e Julgamento de análise da documentação da empresa classificada e convocada para referida entrega, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

## **10 - DO RECURSO**

10.1 - Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site ([www.fuabc.org.br](http://www.fuabc.org.br)), assim como a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS– enviará via e-mail ou fax a ATA do resultado do Julgamento das propostas para cada um dos participantes.

10.2 - Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles que por procuração específica;

10.3 - A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, em havendo interposição de recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail ou fax, para que em havendo interesse, apresentarem suas impugnações e/ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis imprerivelmente da notificação.

10.4 – Os recursos deverão ser protocolados pessoalmente na sede administrativa da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, sito na Rua Alexandre Martins, 70, Bairro Aparecida, Santos/SP.

## **11 - DO CONTRATO**

11.1 - O participante vencedor deverá comparecer a sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficando a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

11.2 - O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

11.3 - O prazo de duração do contrato será de 12 (doze) meses, podendo, a critério da FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, ser prorrogado por igual período, desde que respeitando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

11.4 - Fica desde já eleito o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas da presente coleta de preços e do contrato que em decorrência dela vier a ser firmado.

11.5 – A relação dos profissionais, deverá ser atualizada sempre que houver mudança ou novo profissional.

## **12 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

12.1 – Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços e imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços.

12.2 - A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato através da Diretoria Técnica, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

12.3 – A fiscalização – no molde indicador de nível de serviço, por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no Código

Civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do Contrato.

### **13 - DAS PENALIDADES**

13.1 – As penalidades serão propostas pela fiscalização do CONTRATANTE, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

13.2 – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

13.3 – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, autorizar a continuação do mesmo.

13.4 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

13.5 – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS.

13.6. – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

13.7 – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

13.8 – O valor relativo as multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS efetuar, mediante a emissão de recibo.

### **14 - DOS PAGAMENTOS**

14.1 – A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS compromete-se a pagar o preço irredutível constante da proposta da CONTRATADA, observadas as seguintes condições:

14.2 – Os pagamentos serão realizados mensalmente até 15<sup>o</sup> (décimo quinto) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço n° 203 de 29/01/99 do INSS.

14.3 – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

14.4 – A CONTRATADA deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência preferencialmente do Banco do Brasil, a fim de agilizar o pagamento.

14.5 – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

14.6 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos que serão arquivados pela CONTRATANTE:

- a) Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) prova de regularidade perante o FGTS.

14.7 – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável para tramite de pagamento, para que a CONTRATANTE possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

14.8 - A CONTRATANTE procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

## **15 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

15.1 – A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA PARA A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS deverá ser executado de acordo com todos os anexos, termo de referência e exigências do presente Memorial Descritivo.

15.2 - Os serviços deverão estar sob a responsabilidade técnica de profissionais, com experiência comprovada, com os devidos registros nos conselhos competentes para cada cargo executado.

15.3 - Os Serviços deverão ser prestados nos padrões técnicos recomendados e contar com quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo qualificado e em número suficiente.

## **16 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 1.1, e em conformidade com o item 7 deste Memorial Descritivo.

18.2- Segue anexo ao presente Memorial:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Anexo III - MINUTA DE CONTRATO

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Anexo V – QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES;

Anexo VI – TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS;

---

Isabella de Almeida Costa

Gerente Administrativa I

AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE  
CONTROLE DE ACESSO E  
SEGURANÇA DO AMBULATÓRIO  
MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE  
SANTOS – AME SANTOS.**

**1. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada em Controle de Acesso e Segurança Patrimonial, garantindo a segurança e favorecendo o bom desenvolvimento das ações desenvolvidas no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.

**2. JUSTIFICATIVAS**

A contratação de empresa especializada em Controle de Acesso e Vigilância Patrimonial se faz necessário para garantir o controle do acesso de pedestres e veículos, além de manter a segurança predial do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos

– AME Santos.

**3. DESCRITIVO E QUANTIDADE DE POSTOS:**

CARGO / JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRI OS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
Vigia-CBO 5174-10 Diurno-44 hs semanais	Até 05			
Vigia-CBO 5174-20 Noturno-44 semanais	Até 03			
TOTA L	Até 08			

No momento da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar a escala de trabalho dos seus funcionários de acordo com a quantidade de postos de serviço informada pela CONTRATANTE, a qual levará em consideração o mínimo de profissionais necessários para a execução dos serviços de vigilância naquele determinado momento, com o menor custo benefício possível.

Considerar que a prestação do serviço deverá ocorrer no endereço da Contratante de domingo à segunda por 24 horas.

Os referidos postos deverão estar cobertos em tempo integral, respeitando a política de funcionamento de acordo com o termo de referência.

#### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços de controle, operação e fiscalização de portarias, contratando egerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados;
- 4.2. Promover a elaboração de planejamento das atividades a serem desenvolvidas o qual deverá ser apresentado e aprovado pela CONTRATANTE;
- 4.3. Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela CONTRATANTE;
- 4.4. Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado;
- 4.5. Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato;
- 4.6. Observar estritamente todas as normas internas do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos;
- 4.7. Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentária, comerciais e civis;
- 4.8. Indenizar, imediatamente a CONTRATANTE por quaisquer danos que seus representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por clube, dolo, ação ou omissão, a CONTRATANTE ou a terceiros;
- 4.9. Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos postos de serviços nos horários fixados pelo Ambulatório Médico de

Especialidades de Santos – AME Santos conforme descrito no item 3, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecimento;

- 4.10. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, bem como quantidade de profissionais para atender os postos descritos na tabela acima, nos termos da legislação em vigor;
- 4.11. Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços;
- 4.12. Fornecer Mão de Obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os empregados que estes assumam diariamente os postos devidamente asseados, uniformizados e portando crachás com fotografia recente;
- 4.13. Disponibilizar empregado em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhavigente;
- 4.14. Efetuar a reposição da Mão de Obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- 4.15. Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverá ser mantido nem retornar às instalações do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.
- 4.16. Atender de imediato as solicitações do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos, quanto as substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequado para a prestação dos serviços;
- 4.17. Instruir os empregados quanto as necessidades de acatar as orientações do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos, inclusive quanto aocumprimento da Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- 4.18. Manter controle de frequência/pontualidade, de seus empregados sob o contrato;
- 4.19. Relatar o Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos toda e qualquer irregularidade observada nos postos;
- 4.20. Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com a CONTRATANTE, o acompanhamento técnico das atividades, visando a qualidade da prestação de serviço;
- 4.21. Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os

serviços através de terceiros;

- 4.22. Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da Legislação Vigente;
- 4.23. A CONTRATADA deverá estar em condições de prestar serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda do ambulatório, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressão limitado à 25% (vinte e cinco por cento);
- 4.24. Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;
- 4.25. A CONTRATADA deverá dispor de colaboradores suficientes para realização dos serviços conforme;
- 4.26. Arcar com encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;
- 4.27. Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;
- 4.28. Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja realizado pela CONTRATANTE mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;
- 4.29. Assumir que o acompanhamento dos serviços pela CONTRATANTE não lhe eximirá de sua plena responsabilidade perante a instituição, os pacientes e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4.30. Manter, devidamente uniformizados e identificados, os funcionários que adentrarão nas dependências do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos, os quais deverão utilizar crachá de identificação com fotografia em local de fácil visualização, além de uniformes apropriados contendo o logotipo da CONTRATADA;
- 4.31. Obriga-se a CONTRATADA a atender toda demanda do controle de acesso do Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos, garantindo a

assistência e cobertura ininterruptas de 24 (vinte e quatro) horas de segunda à domingo;

4.32. A CONTRATADA deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos, pelos quais será inteira responsável.

4.33. Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente coleta de preços;

4.34. A CONTRATADA deverá prevenir seus colaboradores contra acidentes de trabalho;

4.35. A CONTRATADA deverá disponibilizar e monitorar o uso de EPI aos colaboradores;

4.36. A CONTRATADA deverá fornecer equipamentos, acessórios e utensílios para realização dos serviços;

4.37. A CONTRATADA deverá orientar seus colaboradores de controle de acesso sobre as atribuições abaixo:

- a) Manter-se no posto de trabalho;
- b) Obrigatório uso de crachá e uniforme operacional;
- c) Obrigatório manter-se no posto de trabalho, saindo somente após a rendição;
- d) Não é permitido o uso de aparelho de celular durante o expediente de trabalho;
- e) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa de seu veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- f) Fiscalizar a entrada e a saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do CONTRATANTE;
- g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- h) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- i) Controlar a entrada e saída de veículos, funcionários, visitantes ou pessoas, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, na conformidade de que venha a ser estabelecido pelo CONTRATANTE;

- j) Fiscalizar e orientar o trânsito interno de funcionários, visitante ou pessoas, bem como estacionamentos de veículos, anotando eventuais irregularidades comunicando ao CONTRATANTE;
- k) Colaborar com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do CONTRATANTE facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;
- l) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- m) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- n) Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos;
- o) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas;
- p) Monitorar as câmeras de segurança que auxiliam nas atividades da segurança predial. Oferecendo em tempo real, as gravações de imagens e notificando os responsáveis pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos a detecção e alerta de eventuais ocorrências de violação predial, pessoal, dentro outros.

4.38. A CONTRATADA, deverá fornecer equipamentos para monitoramento das câmeras já instaladas no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos, sendo esses: 1 computador DESKTOP, completo com suporte para 3 (TRÊS) monitores.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da contratante, além das demais previstas neste instrumento e legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos a CONTRATADA de acordo com o estabelecido em contrato.

Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar o fornecimento e as obrigações da contratada, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços entregues em desacordo.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

A contratada deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, bem como toda a documentação a ser exigida no memorial descritivo a ser publicado:

- 6.1. Portaria de autorização de funcionamento: Expedida pela Polícia Federal, através do Ministério da Justiça.
- 6.2. Revisão de autorização de funcionamento: Fornecida anualmente pela Polícia Federal, a fim de confirmar que a empresa continua apta a operar na atividade.

- 6.3. Curso de reciclagem (atualização) bianual dos vigilantes: Expedidos pelas escolas de formação e registrados na Polícia Federal, até a data da assinatura do contrato.
- 6.4. Apresentação das certidões de antecedentes criminais: Os vigilantes que irão trabalhar junto aos postos de serviços devem apresentar, juntamente com os outros documentos pessoais (até a data da assinatura do contrato).
- 6.5. Exame de saúde física dos vigilantes, bem como exames psicológicos (até a data da assinatura do contrato).
- 6.6. Atestado de apresentação e recomendação de serviços.
- 6.7. Certidões negativas de FGTS, impostos municipais, estaduais e federais.
- 6.8. Comprovante de recolhimento de contribuição sindical do exercício atual (GRCS)
- 6.9. Cópia da convenção coletiva de trabalho da categoria: Registrada no ministério do trabalho e emprego (M.T.E) fornecida pelo sindicato laboral e/ou patronal, que comprova os benefícios e concessões estabelecidas pelas partes.
- 6.10. Comprovar, na data da assinatura do Contrato, o vínculo formal dos profissionais que prestarão o serviço com a empresa CONTRATADA, o que poderá se dar mediante registro na CLT, prova de membro de quadro societário ou contrato de prestação de serviços autônomos, se autorizado pela gerência da Unidade.

## **7. INSTRUÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário.

Os preços deverão ser mantidos durante o prazo de vigência do contrato.

## **8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

O prazo de vigência é de 12 meses.

## **9. LOCAL**

# AME

Ambulatório Médico de Especialidades  
do Governo do Estado de São Paulo  
SANTOS

## AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SANTOS



FUNDAÇÃO DO ABC

Desde 1967

Todos os serviços serão executados no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos - Rua Alexandre Martins, 70 - Aparecida – Santos/SP - CEP: 11.025-200

### 10. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao presente Termo de Referência deverão ser dirigidas à Gerência Administrativa no endereço: [isabella.costa@amesantos.org.br](mailto:isabella.costa@amesantos.org.br).

Isabella Almeida da Costa  
Gerente Administrativa I

AMBULATORIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE SANTOS

AME SANTOS - FUNDAÇÃO DO ABC

**ANEXO II**

**MODELO PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Local com data compatível com a data de entrega do envelope lacrado, conforme a cláusula 1.3 do Memorial Descrito de Coleta de Preços.

À Fundação do ABC – Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos,

Qualificação legal da empresa, em atendimento ao solicitado no memorial descritivo, apresenta os seguintes valores para a prestação do serviço de \_\_\_\_\_ entre o período especificado e nos termos do memorial e anexos do processo administrativo nº **ST 0262/22**.

CARGO / JORNADA DE TRABALHO	QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL GLOBAL R\$
<b>Vigia-CBO 5174-10 Diurno-44 hs semanais</b>	Até 05			
<b>Vigia-CBO 5174-20 Noturno-44 semanais</b>	Até 03			
<b>TOTAL</b>	Até 08			

Os valores apresentados devem estar descritos conforme ao solicitado (cláusula 5 do Memorial Descritivo de Coleta de Preços) e inclusos todos os encargos e custos, aplicando a regra da ABNT ao arredondar para 2 (duas) casas decimais e o prazo de validade da proposta deve ser de 60 dias.

Nome, assinatura do responsável técnico da empresa, CNPJ, contato e e-mail da empresa.

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA PARA A FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS.

Por este instrumento, as partes, de um lado, a FUABC - AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – AME SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 57.571.275/0033-80, estabelecida Rua Alexandre Martins, 70, Bairro Aparecida, Santos/SP, CEP 11025-200, neste ato representado por sua Gerente Administrativa I ....., nacionalidade, profissão, portador da cédula de identidade RG n° ....., inscrito no CPF/MF sob o n°....., doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, e, de outro, e de outro lado a empresa xxxxxxxxxx., inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica da Fazenda sob o nº xxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxx, neste ato representado pelo seu Representante Legal, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o Processo Administrativo nº ST0262/22.

**1.0 - DO OBJETO**

**1.1** – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de controle de acesso e segurança para a Fundação do ABC – AME SANTOS, sito a rua Alexandre Martins 70, Aparecida – Santos – SP.

**2.0 - PRAZO E REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1** - O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, no limite de 60 (sessenta) meses nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

**3.0 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**3.1** – Os serviços serão iniciados pela **CONTRATADA** após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

**3.2** - A **CONTRATANTE** fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

**3.3** - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

#### **4.0 – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São obrigações da **CONTRATADA**:

**4.1** – Executar os serviços de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios da Fundação do ABC – AME Santos, contratando e gerindo profissionais especializados, capacitados e devidamente treinados.

**4.2** – Promover a elaboração de planejamento das atividades a serem desenvolvidas o qual deverá ser apresentado e aprovado pela **CONTRATANTE**.

**4.3** – Promover ajustes, sempre que necessários ou requisitados, para alteração de procedimentos e planejamento, de forma a manter a perfeita prestação dos serviços, atendendo a qualidade exigida pela **CONTRATANTE**.

**4.4** – Prestar os serviços observando as melhores práticas e técnicas aplicadas no mercado.

**4.5** – Cumprir todas as normas, regras e leis aplicáveis a execução do objeto do Contrato.

**4.6** – Observar estritamente as normas internas da Fundação do ABC – AME Santos.

**4.7** – Cumprir integralmente todas as suas obrigações tributárias, fiscais, sociais, previdenciárias, trabalhistas, acidentárias, comerciais e civis.

**4.8** – Indenizar, imediatamente, a **CONTRATANTE** por quaisquer danos que seus

representantes legais, prepostos, empregados ou terceiros credenciados causem, por culpa, dolo, ação ou omissão, a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

**4.9** – Implantar, imediatamente após o recebimento da autorização do início dos serviços, os respectivos postos de serviços nos horários fixados pela **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir o posto conforme o estabelecido;

**4.10** – Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados nos termos da legislação em vigor;

**4.11** – Selecionar e preparar rigorosamente os funcionários que irão prestar os serviços;

**4.12** - Fornecer Mão de Obra compatível com o desenvolvimento dos trabalhos, bem como orientar os empregados que estes assumam diariamente os postos devidamente asseados, uniformizados e portando crachás com fotografia recente;

**4.13** – Disponibilizar empregado em quantidade necessária para garantir a operação dos postos nos regimes contratados, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;

**4.14** – Efetuar a reposição da mão de obra nos postos, de imediato, em eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);

**4.15** – Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, não deverá ser mantido nem retornar às instalações da **CONTRATANTE**;

**4.16** – Atender de imediato as solicitações da **CONTRATANTE**, quanto às substituições de empregados não qualificados ou entendidos como inadequado para a prestação dos serviços;

**4.17** – Instruir os empregados quanto às necessidades de acatar as orientações da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;

**4.18** – Manter controle de frequência/pontualidade, de seus empregados sob o contrato;

**4.19** - Relatar a **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada nos postos;

**4.20** – Indicar um supervisor para realizar semanalmente, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o acompanhamento técnico das atividades, visando à qualidade da prestação do serviço;

**4.21** - Não subcontratar os serviços ora objeto de contrato, bem como não executar os serviços através de terceiros;

**4.22** - Responsabilizar-se civil e/ou criminalmente por danos decorrentes de ação, omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus funcionários e/ou sócios, nessa qualidade, causarem a qualquer pessoa, bens públicos, privados, móveis, imóveis, e equipamentos deste nos termos da Legislação Vigente;

4.23- A **CONTRATADA** deverá estar em condições de prestar os serviços a partir da data da assinatura do Contrato e manter essa condição durante a vigência do contrato, atendendo a demanda do Campus, dos edifícios e ambulatórios, incluindo-se eventuais acréscimos ou supressão limitado à 25% (vinte e cinco por cento).

4.24- Executar os serviços, objeto do contrato, rigorosamente em conformidade com todas as suas condições e normas legais;

4.25 - A **CONTRATADA** deverá dispor colaboradores para realização dos plantões, conforme anexo I;

4.26 - Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis, bem como pelos impostos e demais encargos resultantes da execução da prestação de serviços, além de casos de acidentes de trabalho que tenham relação com a consecução do objeto deste instrumento;

4.27 - Assumir diretamente a obrigação de cumprir com o objeto deste instrumento, não realizando a prestação de serviços através de terceiros;

4.28 - Garantir, durante a execução do serviço, que o acompanhamento seja

realizado pela **CONTRATANTE** mediante supervisão direta e/ou indireta, a qual observará o cumprimento das exigências contratuais;

4.29 - Assumir que o acompanhamento dos serviços pela **CONTRATANTE** não lhe eximirá de sua plena responsabilidade perante a instituição, os pacientes e os terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

4.30 - Manter, devidamente uniformizados e identificados, os funcionários que adentrarão nas dependências da **CONTRATANTE**, os quais deverão utilizar crachá de identificação com fotografia, em local de fácil visualização, além de uniformes apropriados contendo o logotipo da **CONTRATADA**.

4.31 – Obriga-se a **CONTRATADA** a atender toda demanda do controle de acesso da **CONTRATANTE**, garantindo a assistência e cobertura ininterruptas de 24 horas de segunda a domingo.

4.32 - A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

4.33 - Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;

4.34 - A **CONTRATADA** deverá prevenir contra acidentes de trabalho;

4.35- A **CONTRATADA** deverá disponibilizar e monitorar o uso de EPI'S aos colaboradores;

4.36- A **CONTRATADA** deverá fornecer equipamentos, acessórios e utensílios para realização dos serviços, conforme descrito no Anexo I.

4.37 – A **CONTRATADA** deverá orientar seus colaboradores de controle de acesso sobre as atribuições abaixo:

- a) Manter-se no posto de trabalho;
- b) Obrigatório uso de crachá e uniforme operacional;
- c) Obrigatório manter-se no posto de trabalho, saindo somente após rendição;
- d) Não é permitido o uso de aparelho de celular durante do expediente de trabalho;

- e) Fiscalizar a entrada e saída de veículos nas instalações, identificando o motorista e anotando a placa do veículo, inclusive de empregados autorizados a estacionarem seus carros particulares na área interna da instalação, mantendo sempre os portões fechados;
- f) Fiscalizar a entrada e a saída de materiais, mediante conferência das notas fiscais ou de controles próprios do **CONTRATANTE**;
- g) Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE**, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- h) Manter afixado no posto, em local visível, o número do telefone da Delegacia de Polícia da Região, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Ambiental, da CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, dos responsáveis pela administração da instalação e outros de interesse;
- i) Controlar a entrada e a saída de veículos, funcionários e visitante, após o término de cada expediente de trabalho, feriados e finais de semana, na conformidade de que venha a ser estabelecido pelo **CONTRATANTE**; j) Fiscalizar e orientar o trânsito interno de funcionários, visitantes ou pessoas, bem como dos estacionamentos de veículos, anotando eventuais irregularidades comunicando ao **CONTRATANTE**;
- k) Colaborar com os Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações do **CONTRATANTE** facilitando, no possível, a atuação daquelas, inclusive na indicação de testemunhas presenciais de eventuais acontecimentos;
- l) Registrar e controlar diariamente as ocorrências do posto em que estiver prestando seus serviços;
- m) Proibir a utilização do posto para guarda de objetos estranhos ao local, assim como de bens particulares de empregados ou de terceiros;
- n) Operar equipamentos de controle de acesso, inclusive em meios eletrônicos;
- o) Permitir o ingresso nas instalações somente de pessoas previamente autorizadas e identificadas.
- p) Monitorar as câmeras de segurança que auxiliam nas atividades da segurança predial. Oferecendo em tempo real, as gravações de imagens e notificando os responsáveis pelo Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos a detecção e alerta de eventuais ocorrências de violação predial, pessoal, dentro outros.

4.38- A CONTRATADA, deverá fornecer equipamentos para monitoramento das câmeras já instaladas no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos, sendo esses: 1 computador DESKTOP, completo com suporte para 3 (TRÊS) monitores.

## **5.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1** - São obrigações da contratante, além das demais previstas neste instrumento e na legislação aplicável, realizar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** de acordo com o estabelecido em contrato.

5.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar o fornecimento e as obrigações da contratada, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os materiais e/ou serviços entregues em desacordo.

## **6.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

**6.1** – A Fundação do ABC – AME SANTOS fiscalizará a execução dos serviços através de funcionário(s) designado(s) para esse fim, com a incumbência de relatar ao supervisor as falhas ou irregularidades que verificar, as quais, se não forem sanadas, serão objetos de comunicado oficial, expedido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**.

**6.2** – A execução do contrato será fiscalizada, em todos os aspectos pertinentes ao objeto ajustado, inclusive reservando o direito de resolução de quaisquer casos omissos ou duvidosos, não previstos no memorial ou neste contrato, em especial as especificações, requisitos, sinalizações, segurança, implicando, o direito de rejeitar os serviços insatisfatórios intimando a execução das devidas modificações, quando for o caso.

**6.3** – O exercício de fiscalização por parte da Fundação do ABC – AME SANTOS não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades pelos danos materiais e pessoais que vier a causar a terceiros ou a **CONTRATANTE**, por culpa ou dolo de seus prepostos, na execução do contrato, nos termos do Código Civil.

## **7.0 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS**

**7.1** – A Fundação do ABC – AME SANTOS compromete-se a pagar o preço irrevogável constante da proposta da **CONTRATADA**, observadas as seguintes condições:

**7.2** – Os pagamentos serão realizados mensalmente até 15<sup>o</sup> (decimo quinto) dia

útil do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante emissão de notas fiscais, após atestação dos serviços realizados no período, observando a retenção determinada pela Ordem de Serviço nº 203 de 29/01/99 do INSS.

**7.3** – No caso de eventuais atrasos, os valores serão atualizados de acordo com a legislação vigente.

**7.4** – A **CONTRATADA** deverá indicar, com a documentação fiscal o número da conta corrente e a agência do Banco Santander S/A, a fim de agilizar o pagamento.

**7.5** – Em hipótese alguma será aceito boleto bancário como meio de cobrança.

**7.6.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação pela **CONTRATADA** dos seguintes documentos que serão arquivados pela **CONTRATANTE**:

- a) Nota fiscal constando discriminação detalhada do serviço prestado;
- b) CND válida, provando regularidade do prestador de serviço contínuo de contrato formal, junto à Previdência Social;
- c) Prova de regularidade perante o FGTS.

**7.7** – As notas fiscais referentes aos serviços prestados deverão ser entregues em tempo considerável (primeiro dia útil do mês), para que a **CONTRATANTE**, possa proceder com as análises devidas e o subsequente pagamento dos valores.

**7.8** - A **CONTRATANTE** procederá à retenção tributária referente aos serviços prestados nas alíquotas legalmente devidas, incidentes sobre o valor destacado em nota fiscal.

## **8.0 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**8.1** – O reajuste de preço dar-se-á mediante solicitação formal e obedecerá ao limite estabelecido na convenção coletiva da categoria, documento indispensável para a concessão ou não do reajuste

**8.1.1** – O reajuste ou revisão de preços ocorrerá no próximo dissídio da categoria, ou seja, no ano de 2022, e deverá ser comunicado a **CONTRATANTE** com antecedência e formalmente.

**8.1.1** – Caso haja prorrogação do presente contrato o reajuste ou revisão dar-se-á da mesma forma da cláusula 8.1.

## **9.0 – DO RECEBIMENTO**

**9.1** – No recebimento dos serviços serão observados os preceitos pertinentes ao Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC.

## **10.0 – DO VALOR**

**10.1** – Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R\$xxx.xxx.xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) mensais, perfazendo o valor anual estimado em R\$x.xxx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

## **11.0 - DAS PENALIDADES**

**11.1** – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC – AME Santos e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

**11.2** – Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato, na recusa da empresa vencedora em assina-lo dentro do prazo estabelecido.

**11.3** – Multa de 3% (três por cento) por inexecução parcial do contrato, sobre a parcela inexecutada, podendo, a Fundação do ABC - AME Santos, autorizar a continuação do mesmo.

**11.4** – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por inexecução total do mesmo.

**11.5** – Multa de 3% (três por cento) do valor do faturamento do mês em que ocorrer a infração, se o serviço prestado estiver em desacordo com as especificações propostas e aceitas pela Fundação do ABC - AME Santos.

**11.6.** – Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados em contrato.

**11.7** – As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como a das demais penalidades previstas em lei.

11.8 – O valor relativo as multas eventualmente aplicadas serão deduzidas de pagamentos que a Fundação do ABC - AME Santos efetuar, mediante a emissão de recibo.

11.9 – As penalidades serão propostas pela fiscalização da Fundação do ABC - AME Santos e aplicadas, se for o caso, pela autoridade competente, garantindo o contraditório administrativo com defesa prévia.

## **12.0 - DA RESCISÃO**

12.1 – O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

12.2 – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a Fundação do ABC – AME Santos mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

12.3 – Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da Fundação do ABC – AME Santos, em se verificando a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais, assegurados, no entanto, o contraditório e a ampla defesa.

12.4 – A **CONTRATADA** declara estar ciente que a rescisão do contrato de gestão firmado entre a **CONTRATANTE** e o Governo do Estado de São Paulo ensejará na imediata rescisão deste instrumento, sem ônus indenizatório para as partes.

## **13.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 – Este ajuste regular-se-á pelas suas disposições e partes integrantes tais como seus anexos e proposta da **CONTRATADA**, Termo de referência, memorial legislação vigente e demais normas de direito aplicáveis.

13.2 – Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as estipulações, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

# AME

Ambulatório Médico de Especialidades  
do Governo do Estado de São Paulo  
SANTOS

## AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES SANTOS



FUNDAÇÃO DO ABC  
Desde 1967

Santos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**FUNDAÇÃO DO ABC – AME SANTOS**

---

**CONTRATADA.**

### Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISTORIA DO LOCAL DOS SERVIÇOS**

Declaramos que a empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, esteve presente através de seu representante  
legal \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ realizando vistoria no local de serviço do AMBULATÓRIO MÉDICO DE  
ESPECIALIDADES – AME SANTOS, o qual é destinatário dos serviços objeto da presente  
contratação.


Estando a mesma ciente das obrigações, natureza e vulto dos serviços, bem como,  
informados a respeito das condições locais que direta e indiretamente se relacionem com a  
execução dos trabalhos e fornecimentos.

Santos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Representante da Unidade de Saúde

De Acordo:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa participante

 <p><b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967</p>	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.002</b>	<b>PÁG.: 1 de 2</b>
		<b>ELABORADO: 13/05/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: RESTRITA</b>	
<b>TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES</b>			

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR - DADOS CADASTRAIS BÁSICOS**

Razão social	CNPJ ou equivalente		
Nome fantasia			Data de constituição / /
Endereço	Número	Complemento	
Cidade	Estado		CEP

**INFORMAÇÕES SOBRE A PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA E GESTÃO DA EMPRESA**  
*Apresentar os dados das pessoas físicas e jurídicas que detém participação societária. Se houver alguma pessoa jurídica nesta lista, por favor, indicar os beneficiários finais, até o nível em que haja somente pessoas físicas.*

Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Nacionalidade	% Participação

As pessoas listadas nos itens anteriores possuem relação de parentesco com algum colaborador da Fundação do ABC?  Sim  
 Não

Em caso afirmativo informar os seguintes dados:	Nome:
	Função:
	Unidade:

**RAMO DE ATIVIDADE**


1. Segmento	<input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Comércio e Serviços
Principais atividades:	Atividades secundárias:

**PORTE**

2. Receita bruta anual: <input type="checkbox"/> Até R\$ 60 mil e 1 até empregado (Microempreendedor individual - MEI) <input type="checkbox"/> Até R\$ 360 mil (Microempresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 360 mil a R\$ 3,6 milhões (Pequena empresa) <input type="checkbox"/> De R\$ 3,6 milhões a R\$ 300 milhões (Média empresa) <input type="checkbox"/> Acima de R\$ 300 milhões (Grande empresa)	3. Nº de empregados: <input type="checkbox"/> Até 19 <input type="checkbox"/> De 20 a 99 <input type="checkbox"/> De 100 a 499 <input type="checkbox"/> Acima de 500 Cobertura geográfica:
--	---

**POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS**

Programa de Integridade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Código de ética	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de seleção e contratação de funcionários	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Prevenção e combate à fraude e corrupção	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.002</b>	<b>PÁG.: 2 de 2</b>
		<b>ELABORADO: 13/05/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: RESTRITA</b>	

**TÍTULO: QUESTIONÁRIO DE DUE DILIGENCE DE COMPLIANCE DE FORNECEDORES**

Oferta e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Política de registros contábeis e financeiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Proteção de dados	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Segurança da Informação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Due diligence de terceiros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**SUORTE E COMPROMETIMENTO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO E LIDERANÇA**

O fornecedor possui um órgão ou área responsável pela coordenação ou gestão de suas atividades de <i>Compliance</i> (integridade e conformidade)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Este órgão ou área está subordinado à(o):	<input type="checkbox"/> Presidência <input type="checkbox"/> Jurídico <input type="checkbox"/> Financeiro <input type="checkbox"/> Outro:
O fornecedor possui canal de denúncias? Caso positivo, identificar o fluxo de tratamento das ocorrências, se é garantida a confidencialidade dos dados e a proteção do anonimato aos denunciante	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim. Resposta:
O fornecedor promove treinamentos periódicos sobre suas normas internas, inclusive a seus empregados e demais públicos pertinentes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
São mantidos registros dos treinamentos, incluindo controle dos participantes e do material utilizado	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

**QUESTÕES OPERACIONAIS E REPUTACIONAIS**

O fornecedor possui algum tipo de conflito de interesses que impossibilitaria a prestação de serviços a FUABC?	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, qual impedimento:
O fornecedor subcontrata algum de seus serviços ou utiliza intermediários?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
O fornecedor possui controles financeiros, de tesouraria e contábeis adequados, precisos e atualizados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A empresa, seus acionistas, conselheiros ou diretores estatutários ou quaisquer empresas em seu grupo econômico estão ou estiveram nos últimos 5 (cinco) anos, de qualquer forma, envolvidos em processos administrativos ou judiciais fundados nas legislações abaixo:	
Leis anticorrupção brasileira ou internacionais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de improbidade administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de licitações	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Lei de Defesa da Concorrência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Processos criminais	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso de afirmativo à questão anterior, justificar e identificar o andamento do(s) processo(s).	

Nome da pessoa envolvida	Justificativa	Andamento


**DECLARAÇÃO**

Declaro e atesto para os devidos fins que as informações fornecidas anteriormente, bem como os documentos disponibilizados são verdadeiros e não ocultaram quaisquer dados. Se em algum momento as informações ou documentos apresentados neste questionário não representarem mais a realidade, comprometo-me em comunicar imediatamente a Fundação do ABC e fornecer um relatório complementar detalhando referida mudança.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local (cidade)

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 1 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	
<b>TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR</b>			

O Presente Termo de Responsabilidade pelo Tratamento de Dados Pessoais - Fornecedores ("Termo") se destina a todos os fornecedores de produtos ou prestadores de serviços, suas subsidiárias e afiliadas ("Fornecedor" ou "Fornecedores"), e objetiva cientificá-los sobre a forma como deverão tratar os dados pessoais aos quais tenham acesso em razão de seu relacionamento com a Fundação do ABC. O presente Termo é parte integrante do instrumento contratual firmado com a instituição.

## 1 DEFINIÇÕES DA LGPD

1.1. Antes de mais nada, é importante que você entenda as definições criadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) n.º 13.709/2018 reproduzidas neste Termo:

**Anonimização:** Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

**Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD):** Órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei n.º 13.709/2018 em todo o território nacional;

**Controlador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de Dados Pessoais;

**Dado Anonimizado:** Dado relativo ao titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

**Dado Pessoal:** Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**Dado Pessoal Sensível:** Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

**Encarregado de Dados(DPO):** Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**Pessoa Natural:** Também conhecida como pessoa física é o ser humano propriamente dito dotado de capacidade;

**Operador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de Dados Pessoais em nome do controlador;

**Titular de Dados:** Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de tratamento;

**Tratamento:** Toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;


**Transferência Internacional de Dados:** Transferência de Dados Pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

## 2 COLETA E TRANSFERÊNCIA DE DADOS

2.1. Para a realização de suas atividades regulares, a Fundação do ABC poderá transferir os dados pessoais ao fornecedor ou solicitar que o fornecedor realize a coleta dos dados pessoais dos Titulares de Dados, diretamente destes ou por meio de bancos de dados disponíveis, fornecidos pela Instituição. Quando o fornecedor tratar dados pessoais em nome da Fundação do ABC será considerado operador de dados pessoais e deverá realizar o tratamento dos dados apenas segundo as instruções fornecidas pela Fundação do ABC.

2.2. Caso seja um operador, o Fornecedor não possuirá nenhum direito de tratamento independente dos dados pessoais transferidos. Em qualquer caso, todo o tratamento de dados pessoais deve ser realizado

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 2 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	
<b>TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR</b>			

somente de acordo com as disposições da LGPD e demais regulamentações aplicáveis ao tratamento de dados pessoais.

### **3 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**


3.1. O Fornecedor se obriga a:

- a) Tratar os dados em acordo com a legislação aplicável, incluindo o Tratamento em consonância com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;
- b) Somente Tratar Dados Pessoais mediante instruções documentadas e informar, imediatamente, caso considere que qualquer instrução viola a LGPD ou qualquer lei ou regulamentação aplicável;
- c) Não reutilizar ou compartilhar Dados Pessoais, exceto se instruído ou autorizado pela Fundação do ABC previamente, ou se exigido pela lei aplicável e, nesse caso, o Fornecedor deverá informar a Fundação do ABC sobre essa exigência legal antes do efetivo tratamento;
- d) Não realizar Transferência Internacional de Dados Pessoais sem a aprovação prévia e por escrito da Fundação do ABC, exceto quando a transferência de dados ocorrer para um país reconhecido pela ANPD como tendo um nível adequado de proteção;
- e) Manter uma estrutura interna com medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir que o Tratamento realizado em nome da Fundação do ABC atenda aos requerimentos de segurança e confidencialidade da LGPD, incluindo a implementação de procedimentos adequados de gerenciamento de direitos de acesso, retenção, criptografia e segurança dos Dados Pessoais;
- f) Não subcontratar ou terceirizar o Tratamento dos Dados Pessoais sem autorização prévia e expressa da Fundação do ABC e, ainda assim, sempre mediante contrato escrito, impondo as mesmas obrigações estabelecidas pela Fundação do ABC para seus Fornecedores, incluindo obrigações de segurança e confidencialidade;
- g) Disponibilizar à Fundação do ABC todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento com as obrigações aqui elencadas e (i) permitir e contribuir com a realização de auditorias, incluindo inspeções e investigações, e (ii) prestar assistência à Fundação do ABC, inclusive na realização de avaliações de impacto à proteção de dados e garantia do exercício dos direitos dos titulares;
- h) Se responsabilizar pelo Tratamento de Dados Pessoais que realizar em desacordo com a Legislação Aplicável, bem como por eventuais omissões ou erros cometidos em nome próprio ou por qualquer de seus empregados, prepostos, representantes, terceiros e subcontratados;
- i) Excluir ou devolver todos os Dados Pessoais conforme solicitado pela Fundação do ABC após o término da prestação dos serviços relacionados ao contrato e excluir cópias existentes, exceto se a legislação autorizar o armazenamento de tais dados;
- j) Manter a confidencialidade de todas as informações da Fundação do ABC a que tiver acesso em razão do relacionamento comercial entre as partes, protegendo e não divulgando para terceiros, salvo se a divulgação for prévia e expressamente autorizada pela Fundação do ABC.

### **4 DIREITOS DO TITULAR DOS DADOS PESSOAIS**

4.1. O Fornecedor declara que está ciente dos direitos dos Titulares de Dados previstos na LGPD, incluindo, os seguintes:

- a) Confirmação de que existe tratamento dos seus dados pessoais;
- b) Acesso aos próprios dados pessoais;
- c) Correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 3 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	
<b>TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR</b>			

- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na LGPD;
- e) Portabilidade dos dados pessoais para outro fornecedor de um serviço ou produto, sujeito à regulamentação da autoridade nacional;
- f) Solicitação de apagamento ou anonimização dos dados pessoais tratados com base no seu consentimento, exceto quando a lei autorizar a manutenção destes dados por outro fundamento;
- g) Informações sobre as entidades públicas e privadas com as quais a Fundação do ABC tenha realizado o uso compartilhado dos seus dados pessoais;
- h) Informações sobre a possibilidade de não dar consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e sobre as consequências de tal ação; e
- i) Revogação de seu consentimento, quando o tratamento tenha sido feito com base no consentimento do titular.

4.2. O Fornecedor cooperará para permitir que a Fundação do ABC cumpra o exercício de direitos pelos Titulares dos Dados, o que incluirá: (a) o fornecimento de todas as informações solicitadas pela Fundação do ABC; (b) a prestação de assistência conforme razoavelmente solicitado pela Fundação do ABC para permitir que esta cumpra a solicitação pertinente, responda efetivamente as reclamações ou envie as comunicações dentro dos prazos previstos pela LGPD.


## 5 INCIDENTES DE SEGURANÇA

5.1. O Fornecedor deverá notificar a Fundação do ABC, por meio de seu Encarregado de Dados, através do e-mail [protecaodedados@fuabc.org.br](mailto:protecaodedados@fuabc.org.br), imediatamente após tomar conhecimento ou suspeitar de um incidente de segurança que possa comprometer a integridade, confidencialidade e/ou disponibilidade de qualquer dado pessoal. A notificação deverá conter, no mínimo: (i) a descrição da natureza dos dados pessoais afetados; (ii) as informações sobre os Titulares dos Dados envolvidos; (iii) as informações sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados; (iv) a descrição das prováveis consequências e riscos relacionados ao incidente de segurança; (v) a descrição das medidas tomadas ou propostas para abordar o incidente de segurança; e (vi) a descrição das medidas que foram ou serão tomadas para reverter ou mitigar os efeitos das perdas relacionadas ao incidente de segurança.

## 6 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS AGENTES DO FORNECEDOR

6.1. O Fornecedor reconhece que, no curso de seu relacionamento comercial, a Fundação do ABC poderá, periodicamente, tratar Dados Pessoais relacionados a funcionários ou indivíduos que atuem em seu nome na prestação de serviços ("Representantes"), com a finalidade de:

- a) Preenchimento de cadastro e elaboração de contrato;
- b) Execução do objeto do contrato junto ao Fornecedor;
- c) Cumprimento de obrigações legais;
- d) Comunicação e gestão de relacionamento, contato, fornecimento de informações, envio de comunicados;
- e) Realização de pesquisas de satisfação ou de outra natureza;
- f) Verificação do histórico pessoal e profissional;
- g) Análise e fixação de sinistros, elaboração de dossiês para gerenciamento de riscos;
- h) Avaliação de performance dos serviços prestados;
- i) Preparação de respostas a autoridades no âmbito de processos judiciais ou administrativos, em cumprimento de deveres legais, regulatórios ou quaisquer outros licitamente exigíveis à Fundação do ABC, ou em defesa de seus direitos e interesses legítimos;

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 4 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	
<b>TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR</b>			

- j) Exercício de direitos em processos legais e para propósitos legítimos de negócio da Fundação do ABC;
- k) Apuração de irregularidades e ilícitos cometidos pelo fornecedor no desempenho dos serviços prestados; e
- l) Realização de atividades de prevenção contra fraude e atividades ilícitas, incluindo medidas para proteção da Fundação do ABC, de Clientes e/ou de terceiros.

6.2. É responsabilidade do Fornecedor, atuando na qualidade de Controlador dos Dados dos Representantes, garantir que (i) os Dados recebidos pela Fundação do ABC sejam coletados e compartilhados em acordo com a legislação aplicável, e (ii) os Representantes sejam informados sobre as atividades de tratamento de Dados Pessoais realizadas pela Fundação do ABC.

6.3. A Fundação do ABC poderá coletar informações publicamente disponíveis, além dos seguintes dados pessoais dos Representantes do Fornecedor:


- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Gênero;
- d) Nacionalidade;
- e) Número de telefone fixo e telefone celular;
- f) Estado civil;
- g) Endereço completo;
- h) Endereço de e-mail;
- i) Dados e imagens da carteira de identidade (RG);
- j) Dados e imagens do cadastro de pessoas físicas (CPF/ME);
- k) Dados e imagens da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- l) Dados do veículo do Transportador, incluindo identificação do proprietário;
- m) Cópia ou números de outros documentos de identificação governamentais;
- n) Dados pessoais contidos em contratos sociais e procurações;
- o) Organização ou empresa a qual pertence ou esteja relacionado e informações relacionadas;
- p) Posição, título ou cargo;
- q) Informações de contrato;
- r) Dados de geolocalização;
- s) Fotografias, coletadas para os sistemas de segurança da Fundação do ABC;
- t) Informações sobre histórico pessoal, profissional e, conforme permitido pela legislação, antecedentes criminais;
- u) Informações sobre preferência de comunicação; e
- v) Comunicação, verbal ou escrita, mantida entre o Fornecedor e a Fundação do ABC.

6.4. A Fundação do ABC manterá e tratará esses dados pessoais pelo tempo necessário para cumprir com os propósitos apontados acima. Os Representantes do Fornecedor poderão exercer os direitos como Titulares dos Dados na forma da cláusula 4 deste Termo, através do contato com o Encarregado de Dados por meio do seguinte canal [protecaodedados@fuabc.org.br](mailto:protecaodedados@fuabc.org.br).

## 7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Fornecedor declara e se compromete a cumprir com os termos da LGPD e demais regulamentações aplicáveis relacionadas à privacidade e à proteção de dados pessoais. Em caso de quaisquer dúvidas ou deveres relacionados ao tratamento de dados dos Titulares de Dados, ou ainda, caso o Fornecedor entenda

**CÓPIA NÃO CONTROLADA**

 <b>FUNDAÇÃO DO ABC</b> Desde 1967	<b>FORMULÁRIO</b>	<b>CÓDIGO: FOR.COM.001</b>	<b>PÁG.: 5 de 5</b>
		<b>ELABORADO: 08/06/2021</b>	<b>REVISADO: 00/00/0000</b>
		<b>VIGÊNCIA: NA</b>	<b>VERSÃO: 00</b>
		<b>CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO: USO INTERNO</b>	
<b>TÍTULO: TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - FORNECEDOR</b>			

que não é capaz de atender ao previsto na LGPD, ele deverá entrar em contato direto com o Encarregado de Dados da Fundação do ABC por meio do endereço de e-mail [protecaodedados@fuabc.org.br](mailto:protecaodedados@fuabc.org.br).

7.2. Declaro que as informações prestadas acima representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do termo de responsabilidade.

....., ..... de ..... de 20.....

.....  
 Assinatura do sócio proprietário ou representante legal  
 Nome por extenso (em letra de forma):  
 CPF: